

Recurso 182/29 - Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company e recorrida Feliciano Pinto Pereira:

Considerando que a aposentadoria por invalidez é concedida a título provisório arts. 19 e 24 respectivamente das leis ns. 4.682 de 24 de Janeiro de 1929 e 5.109, de 20 de Dezembro de 1926;

Considerando que a expedição de título definitivo da aposentadoria por invalidez depende da segunda inspecção medica, que será feita 6 meses após a primeira;

Considerando que a inspecção medica é procedida por medicos da Caixa, art. 23, § 5 do Reg. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927;

Considerando que na Lei não ha apoio para se mandar proceder a inspecção fóra do paiz e sob a presidencia do representante concular;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso afim de que o Conselho da Caixa designe dia para a inspecção medica, fazendo a notificação do interessado para se apresentar a Caixa, sob pena de ser suspensa a aposentadoria dessa data em diante.

Rio, 9 de Janeiro de 1930

Ataulph

Presidente

Luiz Guedes de Moraes Sarmento

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral